

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 03/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, torna público que realizará inscrições ao Concurso Público **de Provas** para provimento de cargo vago de: MÉDICO NEUROPEDIATRA I nos termos da Lei Nº 252/2005 e da Lei Nº 265/2005 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. MÉDICO NEUROPEDIATRA I

1.1.1. Nº de vagas: 01

1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior em Medicina com especialização em Neuropediatria e Registro no CRM

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada: 10 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 2.979,70

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **16 a 27 de novembro de 2016**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **16 a 27 de novembro de 2016**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 03/2016 da PM de Jahu;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **27 de novembro de 2016**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.2.14. O recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente a **27 de novembro de 2016, em qualquer Agência Bancária;**

2.2.15. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.16. A escolaridade e/ou requisitos exigidos, nos termos deste Edital, deverá ser apresentada no momento da nomeação do candidato;

2.2.17. Efetivada a inscrição não será concedida devolução da taxa de inscrição.

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.5. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Nos termos da Legislação Municipal estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o cidadão que:

2.6.1. comprovadamente se encontre desempregado ou que tenha renda inferior a dois salários mínimos.

2.6.2. seja doador de sangue, com documento comprobatório expedido pela entidade competente.

2.7. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, **no período de 16 de novembro a 18 de novembro de 2016;**

2.7.1. Para requerer a inscrição como isento, o candidato, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Jahu, no período de **no período de 16 de novembro a 18 de novembro de 2016**, na Rua Paissandu, 444, das 9h30 às 16h, em envelope lacrado e identificado os seguintes documentos:

2.7.1.1. Requerimento de isenção devidamente preenchido, que está disponível no site www.omconsultoria.com.br (anexo II)

2.7.1.2. Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br e não pago

2.7.1.3. Cópia do RG

2.7.1.4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, para o candidato que fizer inscrição nos termos do item 2.6.1. deste edital.

2.7.1.5. Declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação, assinada por duas testemunhas. (Anexo III)

2.7.1.6. Cópia de Carteira de doador de sangue ou declaração de hemonúcleo que comprove ter doado sangue 02 (duas) vezes no último ano para o candidato que fizer inscrição nos termos do item 2.6.2. deste edital.

2.8. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

2.9. O candidato que não apresentar os documentos relacionados no item 2.7.1. terá indeferida sua inscrição como isento e poderá realizar o pagamento da taxa para a sua efetivação.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Nos termos do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, às pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Item, fica destinada uma vaga a cada 20 (vinte) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.5. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.6. O candidato com deficiência deverá:

3.6.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.6.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.6.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Subitem 3.5., deste item;

3.7. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o item 3.6, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **28 de novembro de 2016**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - PM de Jahu - Edital 01/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. As pessoas com deficiência, aprovadas no Concurso Público, quando da sua convocação, serão examinadas pelo médico do Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Jahu e só serão nomeadas se forem consideradas aptas para o cargo;

3.10. A nomeação do candidato como pessoa com deficiência fica condicionada a exame médico que comprove a deficiência e sua compatibilidade com o cargo a que pretende, a ser realizado pelo Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Jahu;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **04 de dezembro de 2016**, e os horários e locais serão divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, publicado no Jornal oficial de Jahu, no site www.jau.sp.gov.br e no site www.omconsultoria.com.br;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova será elaborada com base no disposto no item 1.1.3. e do programa constante do Anexo I, deste Edital;

4.5. As provas constarão de questões de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá à seguinte proporção:

	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)		
CARGO	Português	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
MÉDICO NEUROPEDIATRA I	15	25	40

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto à duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha () e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a **“Folha de Observações”**, para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato poderá ser feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.12.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota final;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Jornal Oficial de Jahu, afixadas no átrio da Prefeitura

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria e no site da Prefeitura de Jahu: www.jau.sp.gov.br.

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa
- d) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação das inscrições, com pedido protocolado no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu, dirigido à Comissão de Concurso Público que o julgará imediatamente;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br após 01 (uma) hora do término de todas as provas escritas.

6.1.2.2. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br por (05) cinco dias a partir das 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

6.1.2.3. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal de Jahu - dirigido à Comissão de Concurso Público.

6.1.2.4. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.5. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.6. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final para protocolar recurso Prefeitura Municipal de Jahu, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Recurso extemporâneo será indeferido;

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3 A convocação do candidato aprovado será feita de acordo com a Lei nº 265/2005 e deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Departamento de Medicina do Trabalho

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

7.3.6. Comprovante da escolaridade ou requisito exigido, conforme consta do item 1.1.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.3.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados no site www.omconsultoria.com.br e no site da Prefeitura de Jahu: www.jau.sp.gov.br.

8.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá recurso;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

8.10. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Jahu, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
Secretário de Governo

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

A N E X O I

PROGRAMA BÁSICO

MÉDICO NEUROPEDIATRA I

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Exame neurológico do recém nascido prematuro, de termo, e do lactente.
- 02 - Encefalopatias hipóxico-isquêmicas e hemorragias intracranianas.
- 03 - Malformações do SNC.
- 04 - Epilepsia na infância.
- 05 - Cefaléia na infância.
- 06 - Doenças neuromusculares
- 07 - Doenças metabólicas
- 08 - Emergências em neurologia infantil
- 09 - Distúrbios de aprendizagem
- 10 - Distúrbios do movimento
- 11 - Tumores do SNC.
- 12 - Doenças infecciosas e parasitárias do SNC
- 13 - Distúrbios do sono na infância
- 14 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde, Vigilância Epidemiológica:
Conceito; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;
- 15 - Lei Nº 10.083/98
- 16 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 17 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 18 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 19 - Norma Operacional de Assistência à Saúde
- 20 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 21 - Vigilância Epidemiológica:
 - a) Conceito
 - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo


Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO		Nº Inscrição
CARGO:		
Nome:		
Cédula de Identidade (RG)	CPF	Tel:
Endereço:		
<p>Declaro estar ciente das normas que regulamentam o presente Concurso Público e que me responsabilizo moral e judicialmente pelas informações prestadas, concordando plenamente com a legislação, normas e editais que regulamentam o presente certame. Declaro ainda que tenho ciência de que os documentos devem estar anexos a este requerimento são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br e não pago • Cópia do RG • Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original, para o candidato que fizer inscrição nos termos do item 2.6.1. do edital 01/2016. • Declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação assinada por duas testemunhas. • Cópia de Carteira de doador de sangue ou declaração de hemonúcleo que comprove ser doador de sangue nos últimos 3 meses, para o candidato que fizer inscrição nos termos do item 2.6.2. deste edital. <p>Nº de documentos: _____</p> <p style="text-align: center;">Jahu, de de 2016</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		

Picote

Prefeitura Municipal de JAHU 	Via do Candidato	Nº Inscrição
ATENÇÃO: - LEVAR NO DIA DA PROVA ESTE PROTOCOLO JUNTAMENTE COM UM DOCUMENTO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA. COMPARECER MUNIDO DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA E BORRACHA.	Nome do candidato:	
	CARGO:	
	Doc. Identidade:	Data: / /2016

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

<p>- A PARTE SUPERIOR DESTA FICHA DEVERÁ FICAR RETIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Nº de documentos apresentados: _____</p> <p>_____</p> <p>Visto do Encarregado da Inscrição</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>
---	---

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(ITEM 2.7 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/16)

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, candidato(a) ao cargo de _____ do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jahu - SP, **DECLARO**, para fins de obtenção dos benefícios de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista, conforme o caso, na Leis Municipais nos 3.064, de 14 de junho de 1996 e 4.543, de 20 de dezembro de 2010, que:

- encontro-me na condição de desempregado
- recebo até 02 salários mínimos
- sou doador de sangue

Jahu, de de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu, Nº 444 - Centro - Jahu – SP - CEP 17201-900
Fone: (14) 3602-1753

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MÉDICO NEUROPEDIATRA I

01 - Atendimento médico na área de Neuropediatria em unidades básicas de saúde ou ambulatórios de especialidades.